



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04,  
de 02 de setembro de 1992.

Dispõe sobre aprovação das contas do  
Prefeito Municipal, relativas ao exercício  
de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito  
Municipal, relativas ao exercício de 1990, nos termos do  
parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob  
nº TC-5.869/026/91, em anexo.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Estância de Bragança Paulista, 02 de setembro de 1992

  
Dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE  
Presidente da Câmara

DEL/mm



PARECER  
TC-5.869/026791

Processo 37  
Rio Negro

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA,  
CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 1990.  
PREFEITO: NICOLA CORTEZ,  
MESA DA CÂMARA: PRESIDENTE:  
MARCELO FUNK LO SARDO.  
1º SECRETÁRIO: WILSON  
APPARECIDO ACEDO,  
2º SECRETÁRIO: AMAURI SODRÉ DA  
SILVA.  
PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS.

VISTOS, RELATADOS DISCUTIDOS OS AUTOS  
DO IC-5.869/026/91, EM QUE O PREFEITO E A MESA DA CÂMARA DA  
ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, PRESTAM CONTAS DE SUAS  
ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 1990.

A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1992,  
PELO VOTO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ OLAVO DE MACEDO  
COSTA, RELATOR, E DOS CONSELHEIROS JOSÉ LUIZ DE ANHAIA  
MELLO, PRESIDENTE, E ORLANDO ZANCANER, EMITIU PARECER NO  
SENTIDO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

SÃO PAULO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1992

JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO - PRESIDENTE

LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA - RELATOR